



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Decreto Municipal Nº 024/2021** - Fica autorizado o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Dermival José Santos Simões, nomeado através do Decreto nº 002/2027, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. Adriano Mendonça Pinheiro, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao Município de Gongogi, - Fundo Municipal de Saúde - FUS mantidas no Banco do Brasil, agência 1164,C/C nº 11.868-0, neste Município de Ubatã - Bahia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, da Lei Orgânica do Município de Gongogi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **DERMIVAL JOSÉ SANTOS SIMÕES**, nomeado através do Decreto nº 002/2027, portador da cédula de identidade nº **1272578-58**, **SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **114.332.305-00**, para que conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 0978580214 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 019.778.685-50, possam movimentar toda e qualquer conta bancária, inclusive as que vierem a ser abertas e sejam vinculadas ao **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, CNPJ nº **14.235.048/0001-93** - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS** mantidas no Banco do Brasil, agência **1164,C/C nº 11.868-0**, neste Município de Ubatã - Bahia.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- EMITIR CHEQUES (CÓD. 9);
- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO (CÓD. 10);
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS (CÓD. 26);
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES (CÓD. 27);
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS (CÓD. 36);
- SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUE (CÓD. 94);
- CANCELAR CHEQUES (CÓD. 95);
- BAIXAR CHEQUE (CÓD. 96);
- EFETUAR RESGATE E APLICAÇÃO FINANCEIRA (CÓD. 98);
- EFETUAR PAGAMENTO DE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 104);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 105);
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG (CÓD. 117);
- CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSES (CÓD. 118);
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP (CÓD. 119);
- EMITIR COMPROVANTES (CÓD. 126);
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO (CÓD. 128);
- CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA (CÓD. 143).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, em 18 de janeiro de 2021.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL